



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE SOBRAL

Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

EDITAL N° 16/2023- DEPE/SCMS

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO DE ENFERMEIROS E FISIOTERAPEUTAS NO CURSO BLS- BASIC LIFE SUPPORT OFERTADO PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL E CERTIFICADO PELA AMERICAN HEART ASSOCIATION

A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), sob Intervenção da Prefeitura de Sobral, neste ato representada por sua Diretora Geral, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a participar, nos termos aqui definidos.

1. OBJETIVO

Formação de **3 turmas de enfermeiros e fisioterapeutas com vínculo com a SCMS ou matriculados em programas de residência da SCMS** para realização do **Curso BLS** (Suporte Básico de Vida), a ser realizado pelo Núcleo de Capacitação em Saúde e financiado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE).

2. PÚBLICO-ALVO

- Profissional da SCMS com vínculo contratual ativo de ENFERMEIRO ou FISIOTERAPEUTA, que não possua registro de advertência verbal, advertência escrita, suspensão ou similar junto ao RH.
- Residente em Enfermagem ou Fisioterapia dos Programas de Residências Multiprofissionais da SCMS.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições da presente seleção devem ser realizadas gratuitamente de **02/11/2023** a **12/11/2023**, no link: <https://forms.gle/5SzCAAze8dzeRPSU6>

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância.

3.3 Toda a documentação referente à inscrição deverá ser enviada distribuída em **5 (cinco) arquivos em PDF**.

3.4 A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio de todos os documentos digitalizados em PDF e salvos nos 5 (cinco) arquivos separados, conforme a seguinte organização:

- a) **ARQUIVO 1:** Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo A);
- b) **ARQUIVO 2:** Cópia do documento original do RG e do CPF (Frente e verso);
- c) **ARQUIVO 3:** *Para Funcionários-* Comprovante de vínculo empregatício com a SCMS na função de ENFERMEIRO ou FISIOTERAPEUTA; *Para Residentes-* Comprovante de vínculo ativo com Programa de Residência Multiprofissional da SCMS;
- d) **ARQUIVO 4:** *Para Funcionários-* Certidão negativa expedida pelo RH constando a inexistência de registro negativo em prontuário profissional. *Para Residentes-* Repetir o mesmo documento anexado no Arquivo 3;
- e) **ARQUIVO 5:** Carta de intenção (Anexo B).

3.5 Os arquivos deverão ser enviados, exclusivamente, no link disposto no item 3.1.

3.6 Não serão homologadas inscrições de candidatos: que não preencham os requisitos descritos neste edital; que a documentação não esteja completamente correta; que a documentação não esteja escaneada de forma legível; que a documentação não esteja em PDF ou que os arquivos não estejam obrigatoriamente organizados conforme o tópico 3.4.

3.7 Inscrições com informações discordantes entre os arquivos enviados e as informações preenchidas no link descrito no tópico 3.1, serão automaticamente desconsideradas e desclassificadas.

3.8 Em caso de duplicidade de envio de inscrição, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas **54 vagas** conforme distribuição a seguir:

Categoria	Serviço	Nº de vagas
Enfermeiro com vínculo com a SCMS	Centro Cirúrgico	4
	Sala de Recuperação pós-anestésica	1
	Bloco Oncológico	4
	Maternidade	4
	Neonatologia	3
	Pediatria	3
	Hemodiálise	3
	São Joaquim	3
	São José	3
	Neurologia	3
	Emergência	5
	UTI 1	3
	UTI 2	3
	UTI da Emergência	3
	Fisioterapeuta com vínculo com a SCMS	3
	Residente- Enfermeiro	4
	Residente- Fisioterapeuta	2

4.2 É vedada a inscrição em mais de uma categoria ou de um serviço.

4.3 Em caso de não preenchimento de vaga em determinado serviço, poderá haver o remanejamento conforme definição administrativa de readequação.

5. DA REALIZAÇÃO DO CURSO



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

5.1 O Curso BLS tem por objetivo ensinar habilidades que capacitarão os participantes a reconhecer e tratar uma PCR súbita utilizando técnicas de reanimação cardiopulmonar com o uso do DEA e desobstrução das vias aéreas por corpo estranho.

5.2 Os temas abordados serão:

- a) Cadeia de sobrevivência;
- b) Compressões em vítimas (adulto, criança e bebê);
- c) Administração de ventilações (com dispositivos de barreira, bolsa-valva-máscara)
- d) RCP em equipe de dois socorristas;
- e) Desobstrução das vias aéreas por corpo estranho e
- f) Uso do DEA.

5.3 A certificação será emitida pela AMERICAN HEART ASSOCIATION. Será emitida carteira de certificação internacional (e-card em pdf) com validade de 02 anos **(somente para os alunos aprovados nas avaliações: teórica e práticas ao final do curso).**

5.4 O participante receberá um livro do BLS em português. O material será disponibilizado com antecedência para que possa se preparar para as atividades e avaliações do curso.

5.5 Serão formadas 3 turmas: Turma 1 (18 participantes), Turma 2 (18 participantes) e Turma 3 (18 participantes). As aulas acontecerão nas seguintes datas e horários:

Turma 1	13/01/2024	07:30 às 13:30	18 participantes
Turma 2	13/01/2024	14:00 às 20:00	18 participantes
Turma 3	14/01/2024	08:00 às 14:00	18 participantes

5.5.1 O candidato, no ato da inscrição, a partir do preenchimento do Anexo A, deverá sinalizar sua possível disponibilidade dentre as datas e os horários supracitados. Porém, a definição da divisão dos 54 aprovados nesta seleção nas 3 turmas será realizada pelo DEPE.

5.5.2 Caso o candidato aprovado não possua disponibilidade para participação na turma que foi convocado, poderá realizar a troca exclusivamente mediante aceitação de outro candidato aprovado para alternância de data e horário. Essa alteração deve ser comunicada ao DEPE em até 14 dias antes do curso da seguinte forma:



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

- Envio de Ofício ao e-mail depe@stacasa.com.br contendo: nome completo do solicitante pela troca; nome completo do candidato que fará a troca de horário com o solicitante; justificativa e assinatura de ambos (solicitante da troca e profissional que trocará).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Carta de Intenção

6.1.1 Realizar-se-á a análise de Carta de Intenção, a qual deve ser elaborada conforme modelo disposto no Anexo B.

6.1.2 A Carta de Intenção trata-se de um documento que resume as intenções do candidato em participar do curso, sendo elaborada a partir da constituição dos seguintes tópicos: a) cabeçalho, b) descrição da trajetória do profissional ou do residente na instituição, c) motivação e interesse do candidato, e d) plano de intervenção no serviço após a realização do curso para multiplicação dos conhecimentos apreendidos.

6.1.3 A Carta de Intenção deve ser encaminhada junto à documentação de inscrição, conforme tópico 6.4, em pdf, seguindo as seguintes orientações: formato A4; margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; fonte *Times New Roman* tamanho 12 para todo o texto e espaçamento entre linhas de 1,5; em até 03 laudas. As referências (caso tenham) devem ser dispostas segundo as Normas da ABNT.

6.1.4 Os aspectos avaliados nesta fase da seleção são:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Descrição da trajetória profissional	20 Pontos
Explicitação da motivação e do interesse	20 Pontos
Descrição do plano de intervenção alinhado às necessidades da instituição	40 Pontos
Uso correto da Língua Portuguesa e coerência e coesão na organização das informações	10 Pontos
Formatação adequada conforme as normas do Edital	10 Pontos

6.1.5 A análise da carta de intenção será realizada por 2 (dois) avaliadores, os quais avaliarão o material em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE SOBRAL

Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

6.1.6 Será considerada como nota final a média aritmética atribuída pelos 2 (dois) avaliadores.

6.1.7 A pontuação mínima para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 Será criada uma comissão de avaliação de seleção, que coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, das cartas de intenção e do julgamentos de recursos.

7.2 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no Diário Oficial do Município e/ou no site <www.stacasa.com.br>, garantindo a transparência do processo seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS.

8.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, por vaga/serviço concorrente.

8.2 Em caso de empate, serão considerados como critério de desempate, sucessivamente:

- a) maior tempo de experiência profissional na SCMS;
- b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

9. DA CONTRAPARTIDA DOS APROVADOS

9.1 Ao ser aprovado nesta seleção, o candidato fica ciente de que deverá, após a finalização do curso, replicar os conhecimentos adquiridos através de ações de educação permanente aos colaboradores de seu serviço e/ou de outros serviços. O plano de intervenção deverá estar descrito na Carta de Intenção.

9.2 A ausência do participante no curso, a reprovação ou a insuficiência na realização das atividades por descumprimento do plano de intervenção implicará no pagamento do valor integral do curso à SCMS pelo profissional. O valor a ser reembolsado será de R\$490,00.



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições pela Internet	02/11 a 12/11/23	https://forms.gle/5SzCAAze8dzeRPSU6
Divulgação das Inscrições Deferidas	20/11/23	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre o Indeferimento das Inscrições	21/11/23	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Divulgação do Resultado da Seleção	29/11/23	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre a 1ª Etapa	30/12/23	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Resultado Final + Divulgação da agenda de convocação para assinatura de termo de compromisso	12/12/23	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

11.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar e/ou desacatar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou de qualquer funcionário/servidor público municipal;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

12. DOS RECURSOS:

12.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, a partir do preenchimento de Formulário disposto no Anexo C, conforme Cronograma disposto no item 10 e enviado ao e-mail **depe@stacasa.com.br**.

12.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato por etapa da seleção, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração.

12.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital e a partir do envio do Anexo C preenchido.

12.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos o preenchimento da vaga, mas tão somente a expectativa de ser convocado, mediante o interesse e a conveniência administrativa.

13.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.

13.3. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da Diário Oficial do Município de Sobral e /ou no endereço eletrônico: www.stacasa.com.br



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

13.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município e/ou no sítio <www.stacasa.com.br>

13.4 Ao assinar o formulário de inscrição da presente seleção, o candidato declara que concorda com as informações contidas neste edital.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Sobral- CE, 01 de novembro de 2023

Dra. Regina Celia Carvalho da Silva
Diretora-Geral da SCMS

Dr. Júlio César Chagas e Cavalcante
Diretor do DEPE/SCMS

Me. Kairo Cardoso da Frota
Gerente do DEPE/SCMS



Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo do Candidato:

Endereço:

Contato Telefônico:

E-mail:

CPF:

RG:

Categoria profissional:

<input type="checkbox"/>	Enfermeiro com vínculo profissional com a SCMS
<input type="checkbox"/>	Fisioterapeuta com vínculo profissional com a SCMS
<input type="checkbox"/>	Enfermeiro Residente
<input type="checkbox"/>	Fisioterapeuta Residente

Setor de Atuação na SCMS (*para profissionais*) ou Programa de Residência (*para residentes*):

Disponibilidade para participação (*é possível assinalar mais de uma opção*):

<input type="checkbox"/>	Turma 1	13/01/2024	07:30 às 13:30
<input type="checkbox"/>	Turma 2	13/01/2024	14:00 às 20:00
<input type="checkbox"/>	Turma 3	14/01/2024	08:00 às 14:00

Assinatura: _____

Data: ___/___/___



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE SOBRAL

Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

ANEXO B- MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Nome completo do candidato:

Categoria Profissional:

Serviço de atuação:

1 TRAJETÓRIA DO PROFISSIONAL NA INSTITUIÇÃO

Descreva aqui um resumo da sua trajetória.

2 MOTIVAÇÃO E INTERESSE DO CANDIDATO

Descreva aqui sobre sua motivação e sobre seu interesse em participar do curso.

3 PLANO DE INTERVENÇÃO NO SERVIÇO APÓS A REALIZAÇÃO DO CURSO PARA MULTIPLICAÇÃO DOS CONHECIMENTOS APREENDIDOS.

Descreva aqui as contrapartidas que você se comprometerá após a realização do curso para multiplicar os conhecimentos em seu setor e/ou em outros setores.

